

Resolução nº 014/93

"Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ipanema e dá outras providências."

10 A Câmara Municipal de Ipanema, no uso de  
20 suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte  
0 Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ipanema autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 27% (vinte e sete por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ipanema e dá outras providências", com firme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de julho de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ipanema,  
em 15 de julho de 1993.

Alvaro Gertop Felis  
Alvaro Justiquio Pedross

114

Resolução nº 014/93 Amaro

Ranços, Funções e Níveis de Vencimentos

Ranço	nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	18	15.987.483,00
Assistente Administrativo	01	14	12.665.193,00
Auxiliar Téc. em Computação	01	18	15.987.483,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Amaro,  
em 15 de julho de 1993.

Alvaro Gustavo Pedrosa  
Presidente

Erando Bastanheira Bacurda  
Secretário